

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU		
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
	Total Suplementado:	650.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, MERCADO PÚBLICO E BENS DE USO COMUM		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		650.000,00
	Total por Ação:	650.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
	Total Anulado:	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2026.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04